

Olá.

POLÍTICA – RISCO DE LIQUIDEZ

ID: RC-PL002

Versão: 04

Emissão: Março 2024

Área: Risco

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO	3
4.	PRAZO DE VALIDADE	5
5.	CONTROLE DE VERSÕES	5

ID: RC-PL002	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

1. OBJETIVO

A política de exposição ao risco de liquidez busca dar direcionamento em relação às exposições assumidas pela corretora, visando minimizar a probabilidade de eventos de default em relação ao risco de liquidez.

Define-se como Risco de Liquidez:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- II. A possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de uma descontinuidade no mercado.

As duas definições acima estão inter-relacionadas e estes riscos são intensificados quando existem pagamentos a serem realizados e a grande maioria da composição da carteira está aplicada em ativos menos líquidos, podendo gerar grandes perdas pela urgência da negociação.

2. APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez será contemplada pelas seguintes áreas:

- Risco;
- Comitê de Risco;
- Contabilidade.

A Contabilidade é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de Liquidez das operações realizadas em carteira própria.

O Comitê de Risco será formado pelo Diretor de Controles e Jurídico, pela Diretoria Administrativa, pela Diretoria de operações, pela Gerência de Risco e pelo Compliance.

O comitê é instaurado mediante necessidade, e deverá ter a presença de no mínimo três, dos membros participantes. É responsável pelas aprovações de casos que fogem à regra e pela avaliação do risco de

ID: RC-PL002	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

liquidez inerente à oferta de novos produtos, bem como pela compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

O Departamento de Risco é responsável por alocar recursos para o desenvolvimento, manutenção e aprovação das políticas de risco.

Será a área que efetuará a supervisão dos controles efetuados pela Contabilidade.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

Nos termos da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, a definição de risco de liquidez, compreende, entre outros:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- II. A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A metodologia utilizada busca aplicar diferentes cenários na condição de liquidez de seus fluxos de caixa, contribuindo, dessa maneira para a elaboração de análises econômico-financeiras.

- *Metodologia*

O risco de liquidez é monitorado através da projeção dos fluxos de caixa e do montante de liquidez disponível (Colchão de Liquidez).

Para criação dos fluxos de caixa são criados cenários que levarão em consideração os requisitos do teste de estresse de liquidez do ofício circular B3 190/2022-PRE, que tem por objetivo traçar quatro cenários de estresse para a situação de liquidez das instituições, sendo eles:

ID: RC-PL002	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

- Falha de liquidação por parte dos 2 comitentes com maior saldo a liquidar;
- Perda completa e permanente da capacidade de renovar operações de recompra;
- Aumento da margem requerida em 10% dos 2 maiores comitentes com maior margem requerida e falha do cumprimento da chamada de margem pelos comitentes;
- Retirada de recursos com conta corrente de clientes para os 2 comitentes com maiores saldos em conta na data.

O resultado dos quatro cenários deve ser um valor positivo ou igual a zero, sendo o teste realizado em periodicidade diária, com envio mensal para a B3 e BSM para avaliação.

As informações geradas nos relatórios ficarão disponíveis na rede para consulta da Diretoria.

- *Plano de Contingência*

Para garantir um nível adequado de liquidez, o departamento responsável pelo risco de liquidez deverá manter o caixa imediato (Colchão de Liquidez) correspondente, no mínimo, a 100% dos recursos financeiros de clientes com saldo em conta corrente.

Para os casos de possíveis falhas de liquidez, será acionado como plano de contingência, a solicitação de novos aportes realizado pelos Sócios da Instituição. Além do aporte dos Sócios a Corretora poderá contratar no mercado linhas de suporte à liquidez com a finalidade de reforçar seu caixa, na forma prevista na Regulamentação.

- *Colchão de Liquidez*

Pode ser definido como o saldo agregado, cujo recursos são destinados exclusivamente para a cobertura de falhas financeiras de forma imediata. Ele possibilita que em situações de estresse os gestores da liquidez da companhia não se vejam na contingência de solicitar novos aportes dos sócios. Tal reserva será formada por:

- I. Saldo em dinheiro disponível em Carteira própria;
- II. Carteira de títulos públicos do Tesouro Nacional;
- III. Operações compromissadas;
- IV. Outras operações de baixo risco de crédito de alta liquidez.

ID: RC-PL002	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

- *BackTesting*

O BackTesting dos controles de liquidez busca identificar falhas nos estresses relacionados aos cenários de risco de mercado. Identificada a falha, permitirá efetuar os devidos ajustes de estresses aplicados.

- *Exceções*

Casos que ocorra a extrapolação do valor de caixa à Tesouraria será responsável por convocar o Comitê de Risco com urgência, para a decisão de qual plano de contingência deverá ser acionado.

4. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

5. CONTROLE DE VERSÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Primeira versão do documento	12/01/2018	Diretoria
v.2.0	Aprovação da nova versão da Política	24/09/2018	Diretoria
v.3.0	Revisão anual	15/12/2022	Rafael Dias
v.3.0	Aprovação diretoria	25/01/2023	Diretoria
v.4.0	Revisão anual	12/03/2024	Rafael Dias

ID: RC-PL002	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br